



PROJETO DE LEI Nº __/2022

Vereador: Júlio César Ferreira de Magalhães

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MENINO JESUS DE “JULIANA SANTOS PEÇANHA”, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica denominado de **Centro de Hemodiálise “Juliana Santos Peçanha”**, o Centro de Hemodiálise do Hospital “Menino Jesus”, neste Município.

Art. 2º.Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e comunicar por ofício as empresas fornecedoras: de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 08 de junho de 2022.

Júlio César Ferreira de Magalhães

Vereador – Partido Republicanos





JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação do Centro de Hemodiálise em ITAPEMIRIM, estrutura que operará no Hospital Menino Jesus, no Bairro Itaóca, e localizada na Avenida Itapemirim – 29.330.00.

Proponho para o referido Centro de Hemodiálise o nome da saudosa **Juliana Santos Peçanha**, filha do Sr. Elói Figueiredo Peçanha e Leila Lúcia dos Santos Peçanha.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma adolescente que foi acometida por doença renal crônica.

A doença renal crônica (DRC) é decorrente de uma lesão que leva à perda progressiva e irreversível das funções renais. Quando o funcionamento dos rins são insuficientes para manter a vida, as possibilidades de tratamentos para as funções renais são a diálise — hemodiálise ou diálise peritoneal — e o transplante renal.

A adolescente Juliana Santos Peçanha, se submeteu a todos esses procedimentos, foi transplantada em 22 de fevereiro de 1996 e lutou bravamente por sua cura.

Foi através da sua bravura e alegria, mesmo acometida por uma doença de tamanha gravidade, que Juliana marcou familiares e amigos na sua breve estadia aqui na Terra. Faleceu aos 16 anos de idade, em uma das idas para o centro de hemodiálise, em Vitória.

Deixou marcas em toda a comunidade de Itaóca, era uma boa filha, boa irmã, boa aluna e frequentava a comunidade católica São Sebastião, juntamente com sua família, teve um papel relevante e determinante para as autoridades do poder executivo e legislativo, para se sensibilizarem sobre a dificuldade em enfrentar diariamente aproximadamente 200 km, para se submeter ao tratamento muito dolorido.

Foi uma adolescente amável, obediente aos pais, apesar do cotidiano





desses pacientes ser modificado por inúmeras restrições, principalmente físicas, devido às especificidades da doença, que exige readaptações contínuas diante da nova situação, o que pode aumentar as repercussões emocionais e comportamentais. Juliana seguia a sua vida, na escola, como boa aluna e na sua família como boa filha que era, retribuindo com um sorriso a todos que a visitava.

De conduta exemplar e por ser uma das únicas adolescentes, neste município que foi acometida pela grave doença renal, e representa um modelo a ser seguido pelos Itapemirinos, sendo merecedora dessa justa homenagem que, com esta denominação, os Poderes Executivo e Legislativo, prestem à sua memória. Nomeando o centro de Hemodiálise do Hospital “Menino Jesus”, como **Centro de Hemodiálise “Juliana Santos Peçanha”**

Esperamos que a presente proposição seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa nobre Casa de Leis, e na expectativa da sua aprovação, antecipo agradecimentos.

Itapemirim-ES, 08 de junho de 2022.

Júlio César Ferreira de Magalhães

Vereador – Partido Republicanos







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JULIANA SANTOS PEÇANHA

CPF: SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA
024661 01 55 1996 4 00064 227 0053441 49

SEXO: **FEMININO** COR: ******** ESTADO CIVIL E IDADE: **SOLTEIRA, COM 15 ANOS DE IDADE.**

NATURALIDADE: **ITAPEMIRIM - ES** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: ***** ELEITOR: **NÃO**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
ELOI FIGUEIREDO PEÇANHA E LEILA LUCIA DOS SANTOS PEÇANHA, RESIDENTE NA RUA JOSÉ PEÇANHA, S/N, PRAIA DE ITAÇA, ITAPEMIRIM-ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO: **OITO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS ÀS SETE HORAS** DIA: **08** MÊS: **05** ANO: **1996**

LOCAL DE FALECIMENTO: **HOSPITAL SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE**

CAUSA DA MORTE: **PNEUMONIA, INSUFICIÊNCIA RENAL CRONICA**

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): **CEMITÉRIO ITAIPA, ITAPEMIRIM - ES** DECLARANTE: **VALERIO FIGUEIREDO PEÇANHA**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: **NILSON MESQUITA FILHO**

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
DATA DO REGISTRO: AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (1996). A FALECIDA ERA SOLTEIRA, NÃO DEIXOU BENS A INVENTARIAR, NÃO DEIXOU TESTAMENTO CONHECIDO, NÃO DEIXOU HERDEIROS MENORES E/OU INTERDITOS, NÃO DEIXOU FILHOS(A). DATA DO SEPULTAMENTO, 09 DE MAIO DE 1996, ÀS 08:00 HORA(S)

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
SEM INFORMAÇÕES.

Certifico que, em data de 07 de Junho de 2022, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.
Certidão lavrada por Mayara Fontes Cremasco - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de Vitória - 1ª Zona - o(a) qual assinou eletronicamente aos 31 de Maio de 2022, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Vitória - 1ª Zona - ES
Rodrigo Sarlo Antonio - Oficial
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lúcia - CEP:
29056-250
E-mail: tabeliao@cartoriosarlo.com.br
Tel: (27) 21249515

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,
Gláucia Benevides Miranda
Itapemirim - Distrito de Itaipava
Natalia Bastos Bechepeche Antar - Oficial
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 69,66
Valor recebido pela materialização: R\$ 41,57



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.FVM2201.42781
Emol.: R\$ 53,63 Encargos: R\$ 16,03 Total: R\$ 69,66
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021741.SAH2203.00254
Emol.: R\$ 28,25 Encargos: R\$ 8,47 Total: R\$ 36,72
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

37.376.329/0001-61
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS -
DISTRITO DE ITAIPA
AVENIDA ITAPEMIRIM, Nº 936 - LOJA 04
ITAIPA - CEP 29.338-000
ITAPEMIRIM - ES

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS**
Natalia Bastos Bechepeche Antar
Oficial de Registro Civil / Tabelião de Notas
Distrito de Itaipava - ITAPEMIRIM-ES





AUTORIZAÇÃO

Eu, Poliana Santos Peçanha, inscrito(a) no CPF sob o nº 103.310.367-54 e RG sob o nº 1.640.544, residente e domiciliado(a) à Rua: José Peçanha nº 389, bairro Itaoca, no município de Itapemirim/ES, pelo presente termo, AUTORIZO o uso do nome do(a) Senhor(a) Juliana Santos Peçanha (em memória) para denominar Logradouro Público.

Por esta ser a expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro que Autorizo o uso do nome acima descrito, pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 30 de maio de 2022.

Poliana Santos Peçanha
DECLARANTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **POLIANA SANTOS PEÇANHA**

FILIAÇÃO **ELOI FIGUEIREDO PEÇANHA E LEILA LUCIA SANTOS PEÇANHA**

DATA NASCIMENTO **09.05.1985** TIPO/FATOR RH

NATURALIDADE **ITAPEMIRIM/ES**

OBSERVAÇÃO

Poliana Santos Peçanha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **103.310.367-54** DNI

REGISTRO GERAL **1.640.544** 2 VIA DATA EXPEDIÇÃO **10.08.2021**

REGISTRO CIVIL CAS AV DI **022293 01 55 2007 2 00050 163 0006798 03 T S SILVA - ITAPEMIRIM - ES - 13.07.2015**

T. ELEITOR **024681421430** CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **03220134601** CNS **700003505673506**

Jenildo Barcellos Gusmão
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar Direito

F1747D2A9758788B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

edp Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.089.098.847

Instalação **51576**
Conta do Mês **MAIO/2022**

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - Sl. 101, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Maxxi I, Enseada do Suã - Vitória/ES - CEP 29050 310
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

LEILA LUCIA DOS SANTOS PEÇANHA

RUA JOSE PEÇANHA S/N
29330 - 000 ITAÓCA / ITAPEMIRIM - ES
Cod.Fiscal Oper: 5258 Grupo/subg: B/B1 Tp.fornec.: Bifásico
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL
Mod.Tarif.: Convencional Tensão Nominal: 220 / 127 V U.L.: B47IP04G.183

| Mes / Ano | kWh | R\$ |
|-----------|-----|--------|
| 05/22 | 114 | 116,33 |
| 04/22 | 132 | 151,47 |
| 03/22 | 156 | 186,58 |
| 02/22 | 137 | 166,27 |
| 01/22 | 139 | 161,59 |
| 12/21 | 138 | 167,89 |
| 11/21 | 110 | 140,05 |
| 10/21 | 108 | 137,30 |
| 09/21 | 123 | 146,59 |
| 08/21 | 105 | 122,09 |
| 07/21 | 105 | 112,10 |
| 06/21 | 107 | 108,19 |
| 05/21 | 110 | 106,31 |
| 04/21 | 120 | 111,49 |

Medidor **14863203 Ativo kWh**

| Leit. Atual (+) | Leit. Anter. (-) | Const. (x) | Consumo (=) |
|-----------------|------------------|------------|-------------|
| 3551 | 3437 | 1 | 114 |

Leit. Anter.: 27/04/2022 Leit. Atual: 26/05/2022 Emissão/ Apresentação: 26/05/2022
Prev. Prox. Leitura: 27/06/2022 Numeração: 24/05/2022 Número dias de Faturamento: 29 dias

| Descrição | Quantidade | X | Tarifa (R\$) | Total R\$ |
|--|------------|---|--------------|--------------|
| Fornecimento de energia elétrica | 114 kWh | X | 0,61051000 | 69,60 |
| Consumo Ativo kWh | | | | |
| Tributos | | | | |
| PIS | 74,07 | X | 1,08% | = 0,80 |
| COFINS | 74,07 | X | 4,96% | = 3,67 |
| ICMS | 98,77 | X | 25,00% | = 24,70 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL | | | | 17,56 |
| DETAILHES DO VALOR FATURADO (R\$) | | | | |
| ENER. ELÉTRICA | 35,64 | | | |
| TRANSMISSÃO | 6,17 | | | |
| DISTRIBUIÇÃO | 19,23 | | | |
| ENC. SETORIAIS | 9,66 | | | |
| IMPOSTOS/TRIBUTOS | 29,17 | | | |
| TOTAL | | | | 98,77 |

Mensagens
Agradecemos a pontualidade no pagamento.
DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2021 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DÉBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSÃO JUDICIAL. ESTA DECLARAÇÃO NÃO QUITA EVENTUAL DÉBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.

PAGUE COM PIX

Referência para Débito Automático: 190013282621

Pagamento até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e

| Consumo Mês (kWh) | Data de Vencimento | Valor Total a Pagar |
|-------------------|--------------------|---------------------|
| 114 | 08/06/2022 | R\$ 98,77 |

